



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**MENSAGEM Nº 023 DE 25 DE abril DE 2.002.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 241	Exped. 13	Folha 83	Data 29/04/02
HORAS 15:20		Obsouze	
_____ FUNCIONÁRIO			

A Festa de Santo Antônio, o Padroeiro da Cidade, promovida anualmente pela Paróquia de Barra do Garças, já se incorporou à tradição, constituindo-se inclusive em acontecimento turístico de razoável repercussão na região.

É bom salientar ainda, que ao longo dos anos tem o Município auxiliado a Comunidade Católica de Barra do Garças na realização do evento, pelo que, solicito autorização do Poder Legislativo para, de forma oficial, cobrir despesas de som e barracão, conforme solicitação do Pároco e da Comissão Organizadora, expediente anexo, destacando que tal participação será feita não apenas em nome do Poder Executivo, mas, também, em nome da Câmara de Vereadores, conforme o solicitado.

No ensejo, contando com apoio de Vossas Excelências, renovo a esta Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 25 de abril de 2.002.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

2

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 25 DE abril DE 2002.

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 241 Livro 13 Folha 83 Data 29/04/02  
Poras 15:20  
*Osouse*  
FUNCIONARIO

"Autoriza o pagamento de despesas com a Festa do Padroeiro da cidade e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a custear encargo pecuniário no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), assumido pela Paróquia de Santo Antônio, para cobrir despesas de som e barracão da Festa do Padroeiro da Cidade, cujo encerramento dar-se-á em 13/06/2002.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.122.0002-2003-3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 25 de abril de 2002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



# Paróquia Santo Antonio

CNPJ/MF 15.051.956/0055-82

3

A: Câmara Municipal de Vereadores.  
Aos Ilmos Senhores Vereadores,  
Ofício 002/02

Barra do Garças, 21 de abril de 2002.

Assunto: Solicitação.

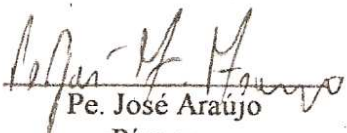
Prezados Senhores:

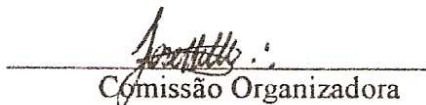
A comissão organizadora e a Paróquia de Santo Antônio, nesta, no intuito da realização dos festejos tradicionais realizados uma vez a cada ano, vêm solicitar de Vs<sup>as</sup>, uma ajuda de custos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para cobrir despesas de Som e Barracão.

O evento este ano acontecerá nos dias 01, 02 e 06 a 13/06/2002.

Na certeza de contarmos com o solicitado, pedimos ao Glorioso Santo Antonio as vossas bênçãos e que Deus os abençoe.

Atenciosamente.

  
Pe. José Araújo  
Pároco

  
Comissão Organizadora

(0\*\*65)401-1661



4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

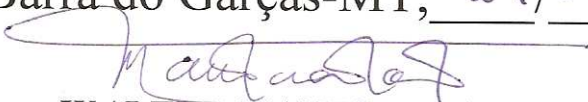
Ao Projeto de Lei nº -

023 /2002 de autoria \_\_\_\_\_

Power Executivo  
Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente PROJETO DE LEI, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT, 22/04 /2002.

  
**Ver. WALTER NAVES DE SOUZA**

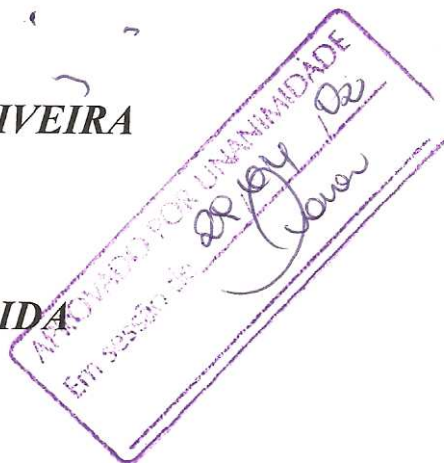
*Presidente*

**Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA**

*Relator*

  
**Ver<sup>a</sup>. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA**

*Membro*





ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS


PARECER

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da  
Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em  
29/01/2002.

  
Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO  
Presidente

  
Ver.Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Relator

  
Ver<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**VOTAÇÃO**

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 023/02 - Poder Executivo Municipal*

Vereadores	Legenda	Partido atual	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA RESENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	Sem Partido			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	PSDB			
WELINTON MARCOS R. OLIVEIRA	PL	PL			

Obs.: *Instit*

